



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da 1ª Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 17/11/2023 às 16 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº 017/2023-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva Santa Fé-Os Gideões x Amarante Futsal Clube - Data: 23/09/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2023

Denunciado: Associação Desportiva Santa Fé-Os Gideões (primário), clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão. incurso no **artigo 206 do CBJD**; Elias da Costa Faustino (primário), atleta do **Amarante Futsal Clube**, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Allan Carlos de Andrade Pimentel

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Stéfano Alessandro Alves de Lima.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Desportiva Santa Fé-Os Gideões, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 100,00 (cem reais)**. Elias da Costa Faustino, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 018/2023-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assú x União Futebol Clube - Data: 04/11/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2023.

Denunciado: Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assú (primário), clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**.

Relator: Allan Carlos de Andrade Pimentel

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Stéfano Alessandro Alves de Lima.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assú, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 100,00 (cem reais)**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 019/2023-1ª CD

Jogo: Alto do Rodrigues Futebol Clube x Associação Bayern Grossos Futsal - Data: 03/09/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Feminino de 2023

Denunciado: Rosielle Bezerra de Araujo (primário), atleta da Associação Bayern Grossos Futsal, incurso no artigo 258 do CBJD.

Relator: Allan Carlos de Andrade Pimentel

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Stéfano Alessandro Alves de Lima.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Rosielle Bezerra de Araujo, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 020/2023-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva, Social e Cultural Umarizalense x Associação Cultural e Desportiva Potiguar - Data: 10/09/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Feminino de 2023.

Denunciado: Associação Desportiva, Social e Cultural Umarizalense, clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 203 do CBJD.

Relator: Allan Carlos de Andrade Pimentel

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Stéfano Alessandro Alves de Lima.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Desportiva, Social e Cultural Umarizalense (primário), por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 100,00 (cem reais) e perda dos pontos em favor do adversário**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 021/2023-1ª CD

Jogo: Associação Cultural Desportiva Impacto Clube x Associação Desportiva, Social e Cultural Umarizalense - Data: 10/09/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Feminino de 2023.

Denunciado: Associação Desportiva, Social e Cultural Umarizalense (primário), clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 203 do CBJD.

Relator: Allan Carlos de Andrade Pimentel

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Stéfano Alessandro Alves de Lima.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Desportiva, Social e Cultural Umarizalense, por maioria aplicada pena de multa em **R\$ 200,00 (duzentos reais) e perda dos pontos em favor do adversário**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 022/2023-1ª CD

Jogo: Macau Futebol Clube x Associação Comunitária União Potengi - Data: 30/09/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Feminino de 2023

Denunciado: Associação Comunitária União Potengi (primário), clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**. Larissa de Medeiros Guilherme, Atendente da Associação Comunitária União Potengi (primário), incurso no **artigo 258 do CBJD**.

Relator: Allan Carlos de Andrade Pimentel

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Stéfano Alessandro Alves de Lima.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Comunitária União Potengi, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Larissa de Medeiros Guilherme, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **03 partidas**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 17 de novembro de 2023.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário